



Comunicado SNQTB n.º 17/2022

FUNDO DE PENSÕES DO BCP: ESCLARECIMENTO SOBRE UTILIZAÇÃO DE MONTANTES DO FUNDO DE PENSÕES

De acordo com notícias recentemente divulgadas na comunicação social respeitantes ao Fundo de Pensões do BCP e ao excesso de financiamento registado de quase 700 milhões de euros, terá sido admitido pelo CFO do Banco a possibilidade de utilização desta folga para melhorar os rácios de capitais do BCP.

O Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários (SNQTB), por princípio, não é favorável à devolução de qualquer excedente, só podendo admitir uma eventual devolução parcial desde que estejam garantidos os direitos dos beneficiários e se mantenha uma margem significativa para acomodar descidas futuras de taxas de juro e outras alterações dos pressupostos atuariais.

Além dos pressupostos técnicos mencionados, relembramos que parte deste excesso de financiamento se deve a muitos anos em que não houve aumentos de salários e pensões, na sequência alterações introduzidas na revisão do ACT de 2017, por forma a viabilizar e contribuir para a recuperação da situação que o BCP atravessava. Assim, face ao passado recente, será da mais elementar justiça que parte deste excedente reverta para a realização de aumentos condignos, salariais e de pensões, para que os trabalhadores e pensionistas do BCP possam recuperar o poder de compra perdido e para voltar a nivelar a idade de reforma com o restante setor, entre outras medidas que se encontram a ser discutidas em sede de negociação do ACT, a que o Banco se tem oposto, sistematicamente, com o fundamento de que o Fundo de Pensões não possui capacidade de acomodar esses direitos.

Sendo repostos estes direitos dos trabalhadores e aceitando o Banco negociar as matérias apresentadas na mesa negocial em curso, o SNQTB entende que o BCP poderá então recorrer ao mecanismo de devolução do excesso de financiamento no Fundo de Pensões, defendendo que apenas deverá ser devolvido o correspondente às dotações feitas pelo próprio BCP, ou seja, excluindo-se daqui todos e quaisquer valores referentes às contribuições realizadas pelos participantes (trabalhadores).

A possibilidade de devolução do excesso de financiamento registado nos fundos de pensões está prevista e regulada no artigo 63º do regime jurídico dos fundos de pensões, segundo o qual, nomeadamente:

1 — Se se verificar que, durante cinco anos consecutivos e por razões estruturais, o património do fundo de pensões fechado ou da adesão coletiva correspondente ao financiamento de um plano de pensões de benefício definido excede anualmente uma percentagem da soma dos valores atuais das pensões em pagamento, das responsabilidades por serviços passados e das responsabilidades por serviços futuros, o montante do excesso pode ser devolvido ao associado, desde que se mantenha uma percentagem mínima de financiamento.



2 — A percentagem referida no número anterior é aferida pela ASF tendo em conta o caso concreto, considerando o valor e os riscos, quer do património do fundo de pensões ou da adesão coletiva, quer das responsabilidades por si financiadas.

3 — A devolução ao associado do montante em excesso está sujeita a aprovação prévia da ASF, requerida conjuntamente, de forma fundamentada, pela entidade gestora e pelo associado, devendo o requerimento ser acompanhado de um relatório do atuário responsável do plano de pensões envolvido.

Ou seja, mesmo estando em condições de obter a devolução deste excesso de financiamento, o Banco teria sempre de solicitar a prévia autorização por parte da entidade reguladora, i.e. a ASF, sendo que, tanto quanto é do conhecimento do SNQTB, nem este pedido foi formulado, até ao momento, por parte do Banco e muito menos tomada qualquer decisão nesse sentido.

Importa também frisar que a eventual utilização da folga financeira do Fundo de Pensões, para melhorar os rácios de capitais do BCP, ainda não foi objeto de qualquer análise, ou decisão, pela Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões, órgão no qual, apesar da sua representatividade no setor, o SNQTB não está presente.

Relembramos, a terminar, que este excedente de financiamento corresponde a contribuições realizadas pelo BCP, mas também a contribuições realizadas por parte dos trabalhadores.

Lisboa, 16 de agosto de 2022

**SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Saúde e Sindicalismo: SNQTB, a Força Liderante**

www.instagram.com/sindicato_snqtb
www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

LUÍS CARDOSO BOTELHO
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção

